

DECRETO N° 008/2024, de 30 de janeiro de 2024.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n° 1.233/2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2024, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07.02	- Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
1.119	- Equip., mat. permanente e veículo Creche (0-3 anos)
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (325)	- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 12.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0550 (326)	- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 14.000,00
2.171	- Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0550 (342)	- Material de Consumo.....R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0550 (346)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.300,00

10	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.01	- Encargos Gerais do Município
0.002	- Indenizações e Restituições
3.3.20.93.00.00.00.00 1.0749 (597)	- Indenizações e Restituições.....R\$ 20.705,48
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	RS 57.005,48

Art. 2º – Servirá de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 749, oriundo de outras vinculações de transferências, no valor de R\$ 20.705,48, e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07.02	- Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
1.121	- Constr./Ampl./Ref. da Escola de Ensino Infantil
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (329)	- Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00
2.172	- Transporte Escolar Ensino Infantil Creche (0-3 anos)
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0550 (351)	- Material de Consumo.....R\$ 14.000,00
07.03	- Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)
2.175	- Transporte Escolar Pré-Escola (4-6 anos)
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0550 (383)	- Material de Consumo.....R\$ 10.300,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 36.300,00	

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 30 de janeiro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
--

